

1. OBJETIVO

Avaliar se a empresa, Telecomunicações de São Paulo S.A. – TELESP, dentro do escopo descrito abaixo, cumpriu com a antecipação das metas do Plano Geral de Metas de Universalização (PGMU) do STFC (Decreto N^o. 2.592, de 15.05.1998), previstas para 31 de dezembro de 2003.

2. ESCOPO

Para execução do trabalho, tomamos como base o Decreto N^o 2.592, de 15 de maio de 1998, a fim de validar, em 30 de setembro de 2001, o cumprimento da Antecipação de Metas de PGMU fixadas para 31 de dezembro de 2003 pela empresa Telecomunicações de São Paulo S.A. – TELESP.

Nosso trabalho foi realizado durante o período de 20 de fevereiro de 2001 a 02 de outubro de 2001, e utilizou a data de 30 de setembro de 2001 como base para validação das informações em meio magnético.

Nossa avaliação abrangeu os seguintes pontos:

- ?? Entendimento do Decreto N^o 2.592, de 15 de maio de 1998
- ?? Revisão dos procedimentos adotados que garantem a adequada preparação e atualização dos cadastros utilizados
- ?? Verificação dos sistemas responsáveis pela geração de informações pertinentes aos indicadores das Metas de Universalização a fim de assegurar a existência de controles adequados que garantam a integridade destas informações;
- ?? Validação das informações pertinentes ao PGMU, através da análise dos arquivos de dados eletrônicos gerados pelos sistemas; e
- ?? Visitas para validação em campo das informações resultantes das análises dos arquivos, em base amostral

3. ABRANGÊNCIA

Nossa avaliação incluiu as metas descritas abaixo, quanto ao seu cumprimento até a data de 30 de Setembro de 2001.

- ?? **Ofertar as quantidades de Acessos instalados, por Unidade de Federação, constantes no PGMU (Art. 4º - I).**
 - ?? Revisamos os procedimentos e os sistemas aplicativos responsáveis pelas informações de acessos fixos instalados, no tocante aos controles que garantem a segurança e a integridade das informações.
 - ?? Validamos as informações através da análise dos arquivos de dados eletrônicos gerados pelos sistemas.
 - ?? Constatamos que a meta estabelecida foi atingida.

- ?? **Atendimento com acessos individuais à todas as localidades que possuem mais de 600 habitantes (Art. 4º - II).**
 - ?? Revisamos os procedimentos e os sistemas aplicativos responsáveis pelas informações de acessos individuais instalados, no tocante aos controles que garantem a segurança e a integridade das informações.
 - ?? Validamos as informações através da análise dos arquivos de dados eletrônicos gerados pelos sistemas.
 - ?? Constatamos que a meta estabelecida foi atingida

- ?? **Atendimento às solicitações de acesso individual em até duas semanas, nas localidades que já possuem STFC com acessos individuais (Art. 4º - III).**
 - ?? Revisamos os procedimentos e os sistemas aplicativos responsáveis pelas solicitações de acesso individual, no tocante aos controles que garantem a segurança e a integridade das informações.
 - ?? Validamos as informações através da análise dos arquivos de dados eletrônicos gerados pelos sistemas.
 - ?? Constatamos que em 30/09/2001, não haviam solicitações de acesso individual pendentes há mais de 15 dias.

- ?? **Atendimento às solicitações de acessos individuais efetuadas por Estabelecimentos de Ensino Regular e Instituições de Saúde em localidades que já possuem o STFC em até uma semana (Art. 5º - I).**
 - ?? Revisamos os procedimentos e os sistemas aplicativos responsáveis pelas solicitações de acesso individual, no tocante aos controles que garantem a segurança e a integridade das informações.
 - ?? Validamos as informações através da análise dos arquivos de dados eletrônicos gerados pelos sistemas.
 - ?? Constatamos que em 30/09/2001, não haviam solicitações de acesso individual pendentes para Estabelecimentos de Ensino Regular e Instituições de Saúde há mais de 7 dias.

- ?? **Nas localidades que já possuem STFC, com acessos individuais, tornar possível a utilização gratuita para comunicação com serviços de emergência (Art. 5º - II).**
?? Revisamos o procedimento que garante a utilização gratuita para comunicação com serviços de emergência.
- ?? **Atendimento às solicitações de acessos individuais efetuadas por Estabelecimentos de Ensino Regular e Instituições de Saúde, de localidades que já possuem STFC, objetivando permitir-lhes comunicação com redes de computadores, em até uma semana (Art. 5º - III).**
?? Revisamos os procedimentos e os sistemas aplicativos responsáveis pelas solicitações de acesso individual, no tocante aos controles que garantem a segurança e a integridade das informações.
?? Validamos as informações através da análise dos arquivos de dados eletrônicos gerados pelos sistemas.
?? Constatamos que em 30/09/2001, não haviam solicitações de acesso individual pendentes para Estabelecimentos de Ensino Regular e Instituições de Saúde há mais de 7 dias.
- ?? **Tornar disponível centro de intermediação para deficientes auditivos e da fala, em todas as localidades (Art. 6º - I).**
?? Constatamos a existência de Centro de Intermediação para Deficientes Auditivos e da Fala, para atendimento centralizado e que abrange toda a área de concessão. Constatamos ainda, a existência de dois outros Centros para serem utilizados em casos de contingências.
- ?? **Atender às solicitações de acessos individuais efetuadas por deficientes auditivos e da fala, de localidades que possuem STFC, em até uma semana (Art. 6º - II).**
?? Revisamos os procedimentos e os sistemas aplicativos responsáveis pelas solicitações de acesso individual, no tocante aos controles que garantem a segurança e a integridade das informações.
?? Validamos as informações através da análise dos arquivos de dados eletrônicos gerados pelos sistemas.
?? Constatamos que em 30/09/2001, não haviam solicitações de acesso individual pendentes para deficientes auditivos e da fala há mais de 7 dias.
- ?? **Ofertar as quantidade de acessos coletivos instalados, por Unidade de Federação, constantes no PGMU (Art. 7º - I).**
?? Revisamos os procedimentos e os sistemas aplicativos responsáveis pelas informações de acessos públicos instalados, no tocante aos controles que garantem a segurança e a integridade das informações.
?? Validamos as informações através da análise dos arquivos de dados eletrônicos gerados pelos sistemas.
?? Constatamos que a meta estabelecida foi atingida.

- ?? **Ativar, por Unidade de Federação, 7,5/1000 TUP por habitantes (Art. 7º, II, “a”).**
- ?? Revisamos os procedimentos e os sistemas aplicativos responsáveis pelas informações de acessos públicos instalados, no tocante aos controles que garantem a segurança e a integridade das informações.
 - ?? Validamos as informações através da análise dos arquivos de dados eletrônicos gerados pelos sistemas.
 - ?? Constatamos que a meta estabelecida foi atingida.
- ?? **Ativar, por Unidade de Federação, 2,5 TUP a cada 100 Acessos Fixos instalados (Art. 7º, II, “a”).**
- ?? Revisamos os procedimentos e os sistemas aplicativos responsáveis pelas informações de acessos públicos instalados, no tocante aos controles que garantem a segurança e a integridade das informações.
 - ?? Validamos as informações através da análise dos arquivos de dados eletrônicos gerados pelos sistemas.
 - ?? Constatamos que a meta estabelecida foi atingida.
- ?? **Ativar, em cada localidade, pelo menos 3/1000 TUP por habitantes (Art. 7º, parágrafo único).**
- ?? Revisamos os procedimentos e os sistemas aplicativos responsáveis pelas informações de acessos públicos instalados, no tocante aos controles que garantem a segurança e a integridade das informações.
 - ?? Validamos as informações através da análise dos arquivos de dados eletrônicos gerados pelos sistemas.
 - ?? Constatamos que a meta estabelecida foi atingida.
- ?? **Assegurar a disponibilidade de acesso a Telefones de Uso Público, na distância máxima de 300 metros, de qualquer ponto dentro dos limites da localidade (Art. 8º).**
- ?? Revisamos os procedimentos e os sistemas aplicativos responsáveis pelas informações de acessos públicos instalados, no tocante aos controles que garantem a segurança e a integridade das informações.
 - ?? Validamos as informações do sistema de gerenciamento de TUP's, que permite, de forma gráfica, a visualização dos mesmos e a distância entre eles.
 - ?? Visitamos as localidades, em base amostral, para validação em campo das informações resultantes das análises dos arquivos.
 - ?? Constatamos que a meta estabelecida foi atingida.

- ?? **Garantir a acessibilidade de, no mínimo, 50% dos TUP, 24 horas por dia em cada localidade, com capacidade de originar e receber chamadas locais e de longa distância nacional (Art. 8º, parágrafo único).**
- ?? Revisamos os procedimentos e os sistemas aplicativos responsáveis pelas informações de acessos públicos instalados, no tocante aos controles que garantem a segurança e a integridade das informações.
 - ?? Validamos as informações através da análise dos arquivos de dados eletrônicos gerados pelos sistemas.
 - ?? Visitamos as localidades, em base amostral, para validação em campo das informações resultantes das análises dos arquivos.
 - ?? Constatamos que a meta estabelecida foi atingida.
- ?? **Garantir a acessibilidade de, no mínimo, 25% dos TUP disponíveis 24 horas por dia, com capacidade para originar e receber chamadas locais, de longa distância nacional e internacional (Art. 8º, parágrafo único).**
- ?? Revisamos os procedimentos e os sistemas aplicativos responsáveis pelas informações de acessos públicos instalados, no tocante aos controles que garantem a segurança e a integridade das informações.
 - ?? Validamos as informações através da análise dos arquivos de dados eletrônicos gerados pelos sistemas.
 - ?? Visitamos as localidades, em base amostral, para validação em campo das informações resultantes das análises dos arquivos.
 - ?? Constatamos que a meta estabelecida foi atingida.
- ?? **Atender às solicitações de TUP, efetuadas por Estabelecimentos de Ensino Regular e Instituições de Saúde em até 1 semana contados da solicitação do estabelecimento (Art. 9º, parágrafo único).**
- ?? Revisamos os procedimentos e os sistemas aplicativos responsáveis pelas solicitações de acesso público, no tocante aos controles que garantem a segurança e a integridade das informações.
 - ?? Validamos as informações através da análise dos arquivos de dados eletrônicos gerados pelos sistemas.
 - ?? Constatamos que em 30/09/2001, não haviam solicitações de acesso público pendentes para Estabelecimentos de Ensino Regular e Instituições de Saúde há mais de 7 dias.
- ?? **Adaptar pelo menos 2% de TUP para uso por deficientes auditivos e da fala e para os que utilizam cadeiras de rodas (Art. 10).**
- ?? Revisamos os procedimentos e os sistemas aplicativos responsáveis pelas informações de acessos públicos, no tocante aos controles que garantem a segurança e a integridade das informações.
 - ?? Validamos as informações através da análise dos arquivos de dados eletrônicos gerados pelos sistemas.
 - ?? Constatamos que a meta estabelecida foi atingida.

?? **Atender às solicitações de TUP adaptados para uso por deficientes auditivos e da fala e para os que utilizam cadeiras de rodas, em até 1 semana (Art. 10, parágrafo único).**

?? Revisamos os procedimentos e os sistemas aplicativos responsáveis pelas solicitações de acesso público, no tocante aos controles que garantem a segurança e a integridade das informações.

?? Validamos as informações através da análise dos arquivos de dados eletrônicos gerados pelos sistemas.

?? Constatamos que em 30/09/2001, não haviam solicitações de acesso público pendentes para deficientes auditivos e da fala há mais de 7 dias.

?? **Garantir que as localidades atendidas somente com acessos coletivos disponham de, pelo menos, 1 TUP em local acessível 24 horas/dia e capaz de originar e receber chamadas LDN e LDI (Art. 11).**

?? Revisamos os procedimentos e os sistemas aplicativos responsáveis pelas informações de acessos públicos instalados, no tocante aos controles que garantem a segurança e a integridade das informações.

?? Validamos as informações através da análise dos arquivos de dados eletrônicos gerados pelos sistemas.

?? Visitamos as localidades, em base amostral, para validação em campo das informações resultantes das análises dos arquivos.

?? Constatamos que a meta estabelecida foi atingida.

?? **Garantir que, as localidades ainda não atendidas com STFC e que disponham de mais de 300 habitantes, disponham de pelo menos 1 TUP, em local acessível 24 horas e capaz de originar e receber chamadas LDN e LDI (Art. 12).**

?? Revisamos os procedimentos e os sistemas aplicativos responsáveis pelas informações de acessos públicos instalados, no tocante aos controles que garantem a segurança e a integridade das informações.

?? Validamos as informações através da análise dos arquivos de dados eletrônicos gerados pelos sistemas.

?? Visitamos as localidades, em base amostral, para validação em campo das informações resultantes das análises dos arquivos.

?? Constatamos que a meta estabelecida foi atingida.

4. CONCLUSÃO

Com base nos trabalhos e testes executados durante o período de 20 de fevereiro de 2001 a 02 de outubro de 2001 e, respeitando-se o escopo descrito neste documento, concluímos que foi cumprida a Antecipação de Metas de PGMU fixadas para 31 de dezembro de 2003 pela empresa Telecomunicações de São Paulo S.A. – TELESP, Concessionária do Serviço Telefônico Fixo Comutado nos setores 31, 32 e 34 da Região III do PGO, em 30 de Setembro de 2001.

São Paulo, 02 de Outubro de 2001

Ricardo Maurício Balkins
Sócio
balkins@deloitte.com.br

Paulo Felipe Faria Rodrigues Martins
Gerente
pmartins@deloitte.com.br